



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 014 de 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, ao servidor **OSVALDIR VIRGILINO DA SILVA, CPF: 599.532.846-87, matrícula nº 10.134** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 15 de Maio 2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 15 de Maio de 2020.

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	15/05/2020
RETIRADO EM:	29/05/2020
_____ RESPONSÁVEL	